



CAPA

RELATÓRIO MENSAL



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

“Você nunca sabe que resultados virão da sua ação.
Mas se você não fizer nada, não existirão resultados”.
Mahatma Gandhi



RELATÓRIO MENSAL

CONTROLADOR-GERAL: Esdras Moura de Almeida

CONTROLADORA ADJUNTA: Dêse Bomfim Mendes De Lima

Equipe:	Função
Camylla Ávila D'Andrade	Analista
Claudine Reis Santos	Analista
Lavinia Couto Ferraz de Freitas	Analista
Layz Queiroz Kruschewky	Analista
Lilia da Silva Moreno Nazareth	Analista
Suzana Bonfim	Analista
Thainá Barretto Fontes	Analista

SETEMBRO 2025



PRONUNCIAMENTO

Objetivando atender o disposto na Resolução 1.120/2005 do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, atesto o conhecimento das conclusões contidas no Relatório Mensal do Controle Interno, emitido pela Controladoria Geral Municipal de Itabuna-Bahia, que acompanha a prestação de contas referente ao mês de SETEMBRO de 2025.



Referência: SETEMBRO/2025

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito
AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prezado Senhor,

A Controladoria Geral do Município – CGM, em observância a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, atendendo as determinações da Resolução nº 1.120/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia TCM/BA, a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ao art. 74 da Constituição Federal de 1988 e o art. 90 da Constituição Estadual, vêm apresentar ao Excelentíssimo Gestor Municipal o Relatório Mensal de Controle Interno, referente ao mês de **SETEMBRO DE 2025** com a finalidade de levar ao vosso conhecimento dados e informações quanto às análises efetuadas por esta Controladoria nas ações e acompanhamento diário.

E em seguida, integrar a prestação de contas mensal a ser enviada, por meio de processo eletrônico, conforme determina a Resolução 1338/2015 e-TCM, objeto de análise da Inspeção Regional de Controle Externo do TCM/BA.

No decorrer do período analisado foram emitidos Pareceres, Notificações recomendatórias, Exames de Processos de pagamentos e Orientações às Secretarias municipais com a finalidade do fiel cumprimento aos trâmites exigidos à Administração Pública.

Na oportunidade, apresentamos, em caráter opinativo, preventivo e corretivo, as ações que efetivamente foram realizadas no controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de ITABUNA.

Atenciosamente,

Esdras Moura de Almeida
Controlador Geral do Município
Decreto nº 16.527/2025



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO E OBJETIVO	7
2.	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RECEITA E DESPESA PÚBLICA CRÉDITOS ADICIONAIS	8
3.	RECEITA PÚBLICA	11
4.	RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO	12
5.	DESPESA PÚBLICA	13
6.	DAS DESPESAS REALIZADAS	13
8.	GASTOS COM EDUCAÇÃO	15
9.	GASTOS COM SAÚDE	17
10.	DUODÉCIMO	18
11.	BENS PATRIMONIAIS E BENS EM ALMOXARIFADO	18
12.	CONVÊNIOS.....	19
13.	DESPESA COM PESSOAL	20
14.	OUTRAS ATIVIDADES	21
15.	DAS ATIVIDADES DE TRANSPARÊNCIA	23
16.	CONCLUSÃO	32



SUMÁRIO – Gráficos e Quadros

Gráfico 1 – Manifestações da Competência setembro/2025.....	25
Gráfico 2 – Tipos de Manifestações da Competência setembro/2025.....	25
Gráfico 3 – Manifestações Respondidas em Sistema – setembro/2025.....	26
Gráfico 4 – Ofícios Expedidos – setembro/2025.....	27
Gráfico 5 – Manifestações Aceitas por Secretaria SETEMBRO/2025.....	28
Gráfico 6 – Status das Manifestações setembro/2025.....	31
Quadro 1 – Anulação / Suplementação.....	9
Quadro 2 – Alterações QDD.....	10
Quadro 3 – Receita Pública decorrente competência Setembro/2025.....	11
Quadro 4 – Receita Pública.....	12
Quadro 5 – Despesas Liquidada.....	13
Quadro 6 – Despesas Pagas.....	14
Quadro 7 – Despesas Realizadas com Diárias.....	14
Quadro 8 – Despesas Realizadas com Diárias.....	15
Quadro 9 – Despesas Realizadas com Educação.....	15
Quadro 10 – Despesas Realizadas com Saúde.....	17
Quadro 11 – Despesas Duodécimo.....	18
Quadro 13 – Receita Corrente Líquida Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.....	19
Quadro 14 – Despesas com Pessoal Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.....	20
Quadro 15 – Despesas com Adiantamento.....	20
Quadro 16 – Serviços – setembro de 2025.....	30



1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Com base na fundamentação constitucional disposta na Constituição Federal de 1988, que estabelece o Sistema de Controle Interno como instrumento essencial à defesa do patrimônio público e à promoção da legalidade, eficiência e transparência na gestão governamental, destaca-se que, segundo ¹Carvalho (2017, p. 396), as controladorias constituem órgãos internos de controle dos entes federativos, cuja finalidade não é meramente consultiva, mas sim voltada à fiscalização, orientação e revisão dos atos administrativos no âmbito do Poder Executivo. Tais órgãos, geralmente vinculados diretamente ao Chefe do Executivo, exercem suas atribuições com ampla prerrogativa investigativa, com vistas a assegurar maior transparência e moralidade na gestão e na prestação de contas públicas.

O controle, no âmbito da Administração Pública, configura-se como instrumento de fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, com vistas à prevenção e correção de falhas, desvios e irregularidades, conforme os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência (art. 37, CF/88). O controle interno, exercido por servidores da própria entidade, encontra amparo na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, devendo observar normas, regulamentos e procedimentos previamente estabelecidos.

Nesse sentido, compete ao Sistema de Controle Interno Municipal a execução de atividades preventivas, concomitantes e subsequentes à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, em consonância com o MCASP e demais normativos contábeis. Ressalta-se que todo servidor público, especialmente os detentores de cargos de direção, é corresponsável pela guarda do patrimônio público e pelo cumprimento das normas de accountability e transparência fiscal.

Ademais, a boa governança exige investimentos no fortalecimento do controle interno, como condição para assegurar o equilíbrio fiscal, a correta aplicação dos recursos e a observância da função social do gasto público. Assim, a atuação do gestor e dos servidores deve estar alinhada às diretrizes constitucionais e legais, garantindo o zelo pela coisa pública.

¹ **CARVALHO, Matheus.** *Manual de Direito Administrativo*. 1. ed. rev., ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2017.



Por fim, reitera-se que a fiscalização interna e externa constitui garantia de responsabilização administrativa e de proteção ao interesse público.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RECEITA E DESPESA PÚBLICA CRÉDITOS ADICIONAIS

As alterações promovidas na execução orçamentária decorreram da necessidade de compatibilizar a programação à efetiva realização da despesa pública, mediante abertura de créditos suplementares autorizados por decretos do Poder Executivo, nos termos do art. 167, V, da Constituição Federal e do art. 42 da Lei nº 4.320/1964. Ressalte-se que tais créditos foram devidamente lastreados pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, em observância ao princípio da legalidade orçamentária e aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, as modificações introduzidas no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD atenderam ao disposto na Lei Orgânica Municipal, à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.684/2024, à Lei Orçamentária Anual nº 2.702/2024 e ao Decreto nº 16.048/2024, instrumentos que conformam o sistema de planejamento e orçamento local.

O procedimento adotado observa ainda os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência (art. 37, caput, CF/88), bem como as normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, em sua 11ª edição, validada pela Portaria STN/MF nº 2.016/2024, garantindo fidedignidade, controle e adequada evidenciação contábil.

Dessa forma, restam atendidas as exigências normativas que conferem legitimidade e regularidade às alterações orçamentárias efetuadas.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Quadro 1 – Anulação / Suplementação

NR. INST.	INSTRUMENTO	DATA	TIPO SUPLEMENTAÇÃO	LEI AUTORIZATIVA	SUPLEMENTADO	ANULADO
343	Decreto	01/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	121.819,88	121.819,88
346	Decreto	02/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	2.000,00	2.000,00
347	Decreto	02/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	0,00	88.700,00
350	Decreto	03/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	22.000,00	22.000,00
351	Decreto	03/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	327.967,18	327.967,18
354	Decreto	04/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	8.300,00	8.300,00
356	Decreto	05/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	253.900,00	253.900,00
359	Decreto	08/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	1.050.000,00	1.050.000,00
360	Decreto	08/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	50.000,00	50.000,00
362	Decreto	09/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	12.000,00	12.000,00
364	Decreto	10/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	0,00	4.550.000,00
365	Decreto	10/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	500.000,00	500.000,00
371	Decreto	15/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	683.000,00	683.000,00
374	Decreto	16/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	293.500,00	293.500,00
377	Decreto	17/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	152.000,00	152.000,00
378	Decreto	18/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	54.500,00	54.500,00
379	Decreto	18/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	400.000,00	400.000,00
385	Decreto	22/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	159.649,14	159.649,14
386	Decreto	22/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	257.000,00	257.000,00
388	Decreto	23/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	160.000,00	160.000,00
392	Decreto	24/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	3.705.000,00	3.705.000,00
393	Decreto	25/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	210.000,00	210.000,00
394	Decreto	25/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	26.000,00	26.000,00
395	Decreto	25/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	60.000,00	60.000,00
396	Decreto	25/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	0,00	47.454,00
398	Decreto	26/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	105.000,00	105.000,00
399	Decreto	26/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	629.000,00	629.000,00
403	Decreto	29/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	1.060.359,30	1.060.359,30
404	Decreto	30/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	10.000,00	10.000,00
405	Decreto	30/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	264.000,00	264.000,00
407	Decreto	30/09/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	3.004.220,00	3.004.220,00
Total Geral					13.581.215,50	18.267.369,50

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia



CONTROLADORIA GERAL DO MUNÍCIOPIO – CGM

Quadro 2 – Alterações QDD

NR. INST.	INSTRUMENTO	DATA	TIPO SUPLEMENTAÇÃO	LEI AUTORIZATIVA	SUPLEMENTADO	ANULADO
345	Decreto	02/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	58.000,00	58.000,00
348	Decreto	02/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	10.000,00	10.000,00
349	Decreto	03/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	15.890,00	15.890,00
352	Decreto	04/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	45.500,00	45.500,00
353	Decreto	04/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	2.000,00	2.000,00
355	Decreto	05/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	7.499,89	7.499,89
357	Decreto	05/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	43.834,14	43.834,14
358	Decreto	08/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	3.200,00	3.200,00
361	Decreto	09/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	6.600,00	6.600,00
363	Decreto	09/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	49.500,00	49.500,00
366	Decreto	10/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	10.000,00	10.000,00
367	Decreto	11/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	4.700,00	4.700,00
369	Decreto	11/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	17.000,00	17.000,00
370	Decreto	15/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	132.250,00	132.250,00
372	Decreto	15/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	5.971.000,00	5.971.000,00
373	Decreto	15/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	30.000,00	30.000,00
375	Decreto	16/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	5.000,00	5.000,00
376	Decreto	17/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	100.000,00	100.000,00
380	Decreto	18/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	500,00	500,00
383	Decreto	19/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	72.500,00	72.500,00
384	Decreto	19/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	175.000,00	175.000,00
387	Decreto	23/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	11.000,00	11.000,00
389	Decreto	23/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	20.000,00	20.000,00
390	Decreto	24/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	10.600,00	10.600,00
391	Decreto	24/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	20.000,00	20.000,00
397	Decreto	25/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	2.000,00	2.000,00
400	Decreto	26/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	55.000,00	55.000,00
401	Decreto	26/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	43.000,00	43.000,00
402	Decreto	29/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	10.000,00	10.000,00
406	Decreto	30/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	5.000,00	5.000,00
408	Decreto	30/09/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	209.000,00	209.000,00
Total Geral					7.145.574,03	7.145.574,03

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia



3. RECEITA PÚBLICA

A Receita Orçamentária total até o mês de SETEMBRO de 2025, importou no valor de R\$ 95.802.834,98 (noventa e cinco milhões, oitocentos e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos). O comportamento da Receita Orçamentária Total apresenta a seguinte composição até o mês analisado, conforme Quadro 3 abaixo:

Quadro 3 – Receita Pública decorrente competência Setembro/2025

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	84.311.897,73
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	14.883.090,08
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.249.440,53
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.822.917,58
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.699.733,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	656.715,78
RECEITA DE CAPITAL	16.389.576,31
DEDUÇÕES	4.898.639,06
RECEITA INTRA - ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	0,00
RECEITA LIQUIDA	95.802.834,98
TOTAL ARRECADADO	100.701.474,04

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia



4. RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO

Quadro 4 – Receita Pública

CONTA	TÍTULO	NO MÊS SETEMBRO	ACUMULADO R\$
FONTE: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	44.075.206,03	356.287.589,49
FONTE: 15001001	Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	4.771,42	7.159,18
FONTE: 15001002	Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	9.332,98	188.934,63
FONTE: 15010000	Outros Recursos nao Vinculados	35.103,69	315.933,21
FONTE: 15400000	Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	7.782.303,01	79.095.282,83
FONTE: 15410000	Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF	2.649.338,46	28.544.228,78
FONTE: 15420000	Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT	403.764,95	6.499.402,63
FONTE: 15430000	Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR	0,00	352.213,04
FONTE: 15440000	Recursos de Precatorios do FUNDEF	0,00	0,00
FONTE: 15500000	Transferencia do Salario-Educacao	875.629,60	8.674.682,31
FONTE: 15510000	Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	0,91	19,31
FONTE: 15520000	Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE	347.131,09	2.736.917,67
FONTE: 15530000	Transferencias de Recursos do FNDE Refer. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar PNATE	48.643,94	98.805,86
FONTE: 15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	22.460,43	2.014.045,22
FONTE: 15700000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres Vinc.a Educacao	0,00	0,00
FONTE: 15760000	Transferencias de Recursos dos Estados para programas de educacao	655,94	5.078,48
-	SUBTOTAL	56.254.342,45	484.820.292,64
FONTE: 16000000	Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	15.301413,65	189.641488,83
FONTE: 16003110	Identificacao das Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais.	3.957.376,03	9.679.086,33
FONTE: 16010000	Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Estrut. da Rede de Serv. Publ. Saude	3.632.988,00	3.632.988,00
FONTE: 16013110	Identificacao das Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais.	230.512,00	230.512,00
FONTE: 16040000	Transf. do Governo Federal destin. ao vencim. dos agentes comunit. saude e de combate as endemias.	1496.748,00	13.476.804,00
FONTE: 16050000	Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	0,00	7.211.204,67
FONTE: 16210000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	491936,45	7.601.068,55
FONTE: 16310000	Transferencias do Governo Federal refer. a Convenios e Instrumentos Congeneres Vinc. a Saude	363,72	2.816,01
FONTE: 16320000	Transferencias do Estado referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres Vinc. a Saude	0,00	10.276,41
FONTE: 16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	276.625,33	2.087.994,78
FONTE: 16610000	Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	261.853,85	1.365.280,40
FONTE: 16650000	Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados a Assistencia Social	2.356,12	138.253,55
-	SUBTOTAL	25.652.173,15	235.077.773,53
FONTE: 17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da Uniao	311.037,50	3.123.716,24
FONTE: 17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres dos Estados	0,00	6,72
FONTE: 17063110	Identificacao das Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais.	11.130,46	85.809,50
FONTE: 17070000	Transferencias da Uniao – inciso I do art. 5 da Lei Complementar 173/2020	734,36	5.685,59
FONTE: 17080000	Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos Minerais	24.091,29	17.1734,94
FONTE: 17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinad	918.856,98	7.866.556,55
FONTE: 17210000	Transferencias da Uniao Referentes a Cessao Onerosa de Petroleo – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00
FONTE: 17490000	Outras vinculacoes de transferencias	292,32	2.263,24
FONTE: 17500000	Recursos da Contribuicao de intervencao no Dominio Economico - CIDE	1207,82	129.735,64
FONTE: 17540000	Recursos de Operacoes de Credito	12.628.968,65	13.225.216,26
-	SUBTOTAL	13.896.319,38	24.610.724,68
TOTAL:		95.802.834,98	744.508.790,85

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia



5. DESPESA PÚBLICA

O Demonstrativo Consolidado da Despesa registra que o montante das despesas orçamentárias empenhadas, liquidadas e pagas alcançaram as cifras de:

5.1. No mês de SETEMBRO: (em R\$)

Despesas Empenhadas: 1.221.423,92
Despesas Liquidadas: 74.106.676,54
Despesas Pagas: 77.092.240,15

5.2. Até o Mês: (em R\$)

Despesas Empenhadas: 1.018.116.697,15
Despesas Liquidadas: 676.024.619,36
Despesas Pagas: 643.636.485,08

6. DAS DESPESAS REALIZADAS

As Despesas Liquidadas pelo Município, Fundos no mês de **SETEMBRO** foram às seguintes:

Quadro 5 – Despesas Liquidada

SECRETARIA	QUANT. PROCESSOS	VALOR R\$
02 – GABINETE DO PREFEITO	9	104.932,95
03 – GABINETE DO VICE - PREFEITO	5	40.543,51
04 – SECRETARIA DE GOVERNO	13	132.320,06
05 – SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	86	546.571,30
06 – CONTROLADORIA GERAL	9	105.991,32
07 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	59	1.284.382,56
08 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	8	137.824,67
09 – SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	131	7.768.216,94
10 – SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	95	5.355.305,11
11 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	41	7.309.737,53
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	20	4.689.914,61
13 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	20	1.452.170,37
14 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	13	235.313,62
15 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA	12	259.571,74
16 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	10	169.942,63
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	231	14.195.461,06
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	213	2.302.427,15
19 – SECRETARIA DE SAÚDE	620	28.016.049,41
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0,00

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia



As despesas realizadas no mês em análise encontram-se compatíveis com a sua necessidade de funcionamento, atendendo, portanto, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade

No presente mês, a Despesa Liquidada pelo Poder Executivo apresentou a seguinte composição em relação a receita líquida:

Quadro 6 – Despesas Pagas

DESPESAS PAGAS	VALOR R\$	% DA RECEITA
DESPESAS CORRENTES	69.934.212,01	82,95%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.484.198,90	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.576.705,29	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.873.307,82	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.158.028,14	8,49%
OBRAS E INSTALAÇÕES	2.810.000,07	-
EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	26.712,05	-
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	-
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA	0,00	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.321.316,02	-
TOTAL	77.092.240,15	91,44%

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia

Salientamos que a Controladoria Geral do Municipal – CGM promoveu no mês de SETEMBRO, análise dos processos de despesas, antes da sua efetiva quitação, apurando falhas formais que foram notificadas aos setores competentes, demonstrando a atuação da Controladoria de forma prévia, sob a ótica da execução orçamentária da despesa.

7. DEMONSTRATIVOS GERENCIAIS

7.1. Despesas Realizadas com Adiantamento:

Quadro 7 – Despesas Realizadas com Diárias

SECRETARIA	NOME SERVIDOR	VALOR R\$	DATADA ENTREGA
02 – GABINETE DO PREFEITO	DANIELA RODRIGUES MENDES	2.000,00	08/09/2025
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO	ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE	2.000,00	30/09/2025
13 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	ROMULO ARAUJO NASCIF SOUZA	2.000,00	17/09/2025
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	RITA DE CASSIA FRAGA DE OLIVEIRA	2.000,00	19/09/2025
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	VANESSA MOREIRA MAGALHÃES LEITE	2.000,00	19/09/2025
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	ZORAIDE SILVEIRA MARTINS CRISPIM	2.000,00	19/09/2025
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	ROBERTO GAMA PACHECO JUNIOR	2.000,00	19/09/2025
19 – SECRETARIA DE SAÚDE	FLAVIA RUY DOS SANTOS BITTENCOURT	2.000,00	19/09/2025
19 – SECRETARIA DE SAÚDE	TIAGO DA SILVA FILHO	2.000,00	05/09/2025
TOTAL >>>>>>>>		18.000,00	-

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna – Bahia



7.2. Despesas Realizadas com Diárias:

Quadro 8 – Despesas Realizadas com Diárias

SECRETARIA	QTDE	VALOR R\$
02 – GABINETE DO PREFEITO	5	20.424,50
05 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1	2.215,98
06 – CONTROLADORIA GERAL	1	3.323,97
07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3	8.133,92
09 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	1	2.215,98
11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	4	9.033,32
14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2	3.389,14
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3	9.515,65
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	11	12.956,87
19 - SECRETARIA DE SAÚDE	88	58.071,45
TOTAL	119	R\$ 129.280,78

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna – Bahia

8. GASTOS COM EDUCAÇÃO

Cumpra esclarecer que a apuração do índice constitucional é aferida anualmente, conforme art. 212 da CF/88.

Quadro 9 – Despesas Realizadas com Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA	
MDE 25%	
set./25	
RREO - Anexo 8 (LDB. art 72)	ACUMULADO
RECEITAS	
1.1 Impostos	115.521.245,68
1.2 Transferências	256.154.745,98
DESPESAS	
2.1 Despesas com MDE	32.899.118,34
2.1.1 Total Pago no MDE 25%	38.683.584,42
2.1.2 Despesas Glosadas	5.784.466,08
2.2 (-) Dedução do FUNDEB	48.118.699,86
2.3 Saldo Financeiro superior a 10% da Receita Total do FUNDEB	0,00
APURAÇÃO	
3.1 Total Obrigatório [3.1 = ((1.1 + 1+2) * 25%)]	92.918.997,92
3.2 Total Aplicado MDE conforme RREO - Anexo 8 [3.3 = 2.1 + 2.2 - 2.3]	81.017.818,20
3.3 Percentual Aplicado MDE [3.3 = (3.2 / 3.1) * 25%]	21,80%
3.4 Superávit/Déficit [3.4 = 3.2 - 3.1]	-11.901.179,72
3.5 Saldo Financeiro [3.5 = 3.5.1 + 3.5.2]	0,00
3.5.1 MDE - Corrente/Aplicação	0,00
INFORMAÇÃO GERENCIAL	
4.1 Total Repassado - Secretaria de Finanças	0,00
4.2 Total Aplicado MDE conforme LDB. art 70	32.899.118,34
4.3 Superávit/Déficit de Repasse [4.3 = 4.1 - 4.2]	32.899.118,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA	
FUNDEB 70%	
	set./25
	ACUMULADO
RECEITAS	
1.1 Fundeb [$1.1 = 1.1.1 + 1.1.2 + 1.1.3 + 1.1.4$]	113.470.686,79
1.1.1 Fundeb	78.427.055,38
1.1.2 Rendimentos do Fundeb	0,00
1.1.3 Complementação do Fundeb - VAAF	28.544.228,78
1.1.4 Complementação do Fundeb - VAAT	6.499.402,63
DESPESAS	
2.1 Despesas com Fundeb 70% [$2.1 = 2.1.1 - 2.1.2$]	108.958.975,96
2.1.1 Total Pago no Fundeb 70%	109.825.604,52
2.1.2 Despesas Glosadas	866.628,56
2.1.3 Despesas Glosadas - Permutada dos 70% para os 30%	0,00
2.2 Despesa com Fundeb 30% [$2.2 = 2.2.1 - 2.2.2$]	1.670.979,89
2.2.1 Total Pago no Fundeb 30%	1.670.979,89
2.2.2 Despesas Glosadas	0,00
2.2.2 Despesas Permutada dos 70% para os 30%	0,00
APURAÇÃO - FUNDEB 70%	
3.1 Total Obrigatório [$3.1 = 1.1 * 70\%$]	79.429.480,75
3.2 Total Aplicado no Fundeb 70% [$3.2 = 2.1$]	108.958.975,96
3.3 Percentual Aplicado no Fundeb 70% [$3.3 = (3.2 / 3.1) * 70\%$]	96,02%
3.4 Superávit/Déficit [$3.4 = 3.2 - 3.1$]	29.529.495,21
3.5 Saldo Financeiro	0,00
APURAÇÃO - FUNDEB 70% + 30% - LIMITE DE 10%	
4.1 Total Aplicado no Fundeb [$4.1 = 2.1.1 + 2.2.1$]	111.496.584,41
4.2 Percentual Aplicado no Fundeb [$4.2 = (4.1 / 1.1) * 100\%$]	98,26%
4.3 Percentual a Utilizar no 1º Quad. de 2022 [Máximo de 10%]	1,74%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA	
FUNDEB 50% - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	set./25
	ACUMULADO
RECEITAS	
1.1 Complementação do Fundeb - VAAT	6.499.402,63
DESPESAS	
2.1 Despesas com Fundeb na Educação Infantil	2.284.022,87
2.1.1 Total Pago no Educação Infantil	2.284.022,87
2.1.2 Despesas Glosadas	0,00
APURAÇÃO - COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB - VAAT	
3.1 Total Obrigatório [$3.1 = 1.1 * 50\%$]	3.249.701,32
3.2 Total Aplicado na Educação Infantil [$3.2 = 2.1$]	2.284.022,87
3.3 Percentual Aplicado na Ed. Infantil [$3.3 = (3.2 / 3.1) * 50\%$]	35,14%
3.4 Superávit/Déficit [$3.4 = 3.2 - 3.1$]	-965.678,45
3.5 Saldo Financeiro	1.058.425,23

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna – Bahia



9. GASTOS COM SAÚDE

Quadro 10 – Despesas Realizadas com Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA	
ASPS 15%	set./25
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	ACUMULADO
RECEITAS	
1.1 Impostos	115.521.245,68
1.2 Transferências excluídos os 3% do FPM	241.055.751,71
1.2.1 Cota-Parte FPM - CF, art. 159, I, alínea b	140.660.343,85
1.2.2 Cota-Parte FPM - 1% - Julho	15.098.994,27
1.2.3 Cota-Parte FPM - 1% - Setembro	0,00
1.2.4 Cota-Parte FPM - 1% - Dezembro	0,00
1.2.5 Cota-Parte ITR	17.591,49
1.2.6 Cota-Parte IPVA	19.101.728,87
1.2.7 Cota-Parte ICMS	80.813.843,45
1.2.8 Cota-Parte IPI-Exportação	462.244,05
1.2.9 ICMS Desoneração - LC 87/1996	0,00
1.2.10 Comp. Financeiras Prov. de Impostos e Transf. Const.	0,00
DESPESAS	
2.1 Despesas com ASPS	41.907.180,24
2.1 Total Pago nas ASPS	44.146.003,52
2.2 Despesas Glosadas	2.238.823,28
APURAÇÃO	
3.1 Total Obrigatório [3.1 = (1.1 + 1.2) * 15%]	53.486.549,61
3.2 Total Aplicado conforme RREO - ANEXO 12 [3.2 = 2.1]	41.907.180,24
3.3 Percentual Aplicado FUS [3.3 = (3.2 / 3.1) * 15%]	11,75%
3.4 Superávit/Déficit [3.4 = 3.2 - 3.1]	-11.579.369,37
3.5 Saldo Financeiro	0,00
INFORMAÇÃO GERENCIAL	
4.1 Total Repassado - Secretaria de Finanças	0,00
4.2 Total Aplicado conforme LC 141/2012, art. 35	41.907.180,24
4.3 Superávit/Déficit de Repasse [4.3 = 4.1 - 4.2]	41.907.180,24

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia

Cumpra esclarecer que a apuração do índice constitucional é aferida anualmente, conforme Emenda Constitucional nº 29/00.



10. DUODÉCIMO

No mês de SETEMBRO/2025 foi repassado ao Poder Legislativo, a título de Duodécimo, o valor de R\$ 2.481.987,51 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Quadro 11 – Despesas Duodécimo

COMPETÊNCIA	REPASSE REALIZADO A CÂMARA
Janeiro	R\$ 2.482.554,20
Fevereiro	R\$ 2.482.554,20
Marco	R\$ 2.482.554,20
Abril	R\$ 2.482.554,20
Maio	R\$ 2.482.554,20
Junho	R\$ 2.481.987,51
Julho	R\$ 2.481.987,51
Agosto	R\$ 2.481.987,55
Setembro	R\$ 2.481.987,51
TOTAL	R\$ 22.340.721,08

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia

Cumprе registrar que, até o mês em exame, com base no apurado pelo TCM para o exercício, anota divergência a ser repassado na monta de R\$ 6.104,90 (seis mil cento e quatro e noventa).

11. BENS PATRIMONIAIS E BENS EM ALMOXARIFADO

Com relação ao controle dos bens patrimoniais da Prefeitura, a verificação das atividades inerentes aos mesmos é de responsabilidade, a *priori*, do Setor de Patrimônio, unidade integrante da Secretaria de Gestão e Inovação.

Os bens de natureza permanente são numerados sequencialmente através de afixação de plaquetas de metal. A Administração possui sistema informatizado para controle dos bens patrimoniais e existe um cadastro de responsáveis pela guarda e manutenção do patrimônio público do município. Entretanto, para referido mês não houve aquisição de bens patrimoniais.



12. CONVÊNIOS

No mês de **SETEMBRO de 2025**, houve repasse de subvenções sociais na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Instituto de Gestão Aplicada – Maternidade Otaciana, conforme Portaria GM/MS 7537 de 10/07/2025.

Quadro 12 – Receita Corrente Líquida Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF

												R\$ 1,00	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
ESPECIFICAÇÃO	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25	FEB/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	
RECEITAS CORRENTES (R)	73.894.390,67	75.676.781,56	99.031.833,06	81.230.526,96	135.305.321,01	75.087.942,22	75.254.639,86	69.497.810,77	91.475.751,20	64.932.198,00	78.980.949,87	86.431.837,40	1.033.989.725,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.943.028,28	11.786.371,15	19.776.472,57	11.324.262,76	16.889.686,49	15.894.464,67	14.492.862,24	12.267.491,19	11.515.341,06	12.779.982,36	11.398.242,12	14.964.469,96	167.212.864,88
IPTU	1.833.141,91	1.025.946,48	1.307.031,41	1.111.766,48	6.839.301,47	6.822.962,54	3.121.213,56	2.021.303,80	1.833.774,72	1.919.186,82	1.423.725,01	1.400.719,34	30.028.962,43
ISS	6.708.117,70	6.424.868,88	8.112.876,30	5.989.126,67	6.086.519,30	5.699.395,31	6.363.256,78	5.026.440,49	6.391.547,78	5.930.172,72	6.261.741,94	6.939.021,47	81.233.000,00
ITBI	336.269,76	362.764,88	362.846,26	278.064,46	377.236,63	333.259,68	438.448,89	419.387,12	407.832,02	311.973,83	300.426,71	436.703,02	4.394.017,12
IRMF	3.389.666,80	3.031.773,64	8.628.021,41	3.486.396,42	3.434.904,79	2.896.367,48	4.227.397,83	3.256.470,23	2.874.880,86	4.364.932,89	3.186.973,04	3.348.043,52	46.306.178,61
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de	1.886.630,12	951.307,30	1.165.687,29	488.346,76	491.727,70	241.379,56	302.545,06	941.869,75	207.506,00	264.087,26	226.372,42	3.191.962,63	10.040.372,68
Contribuições	1.861.523,18	1.942.301,62	1.940.426,37	2.238.383,84	2.190.989,30	2.177.268,14	2.048.749,38	2.222.943,52	2.216.302,82	2.122.210,86	2.010.901,23	1.822.917,56	24.789.060,62
Receita Patrimonial	1.025.233,44	814.548,69	891.067,49	708.731,39	1.804.698,49	1.254.110,97	1.079.527,13	1.244.789,37	1.307.716,79	1.621.626,01	1.126.486,86	1.677.661,31	14.398.219,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	909.583,44	759.649,69	891.737,49	708.196,69	1.262.696,19	1.072.610,97	1.079.527,13	1.154.789,37	1.172.716,79	1.361.626,01	1.126.486,86	1.677.661,31	13.217.240,93
Outras Receitas Patrimoniais	116.650,00	19.900,00	9.260,00	954,70	322.043,30	181.500,00	-1.000,00	90.000,00	135.000,00	270.000,00	0,00	1.000,00	1.140.978,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	176.101,89	31.502,48	1.489.228,44	24.915,66	947.267,07	1.737.709,83	750.136,29	1.528.759,40	969.406,59	949.413,41	1.922.877,91	1.990.336,99	11.430.882,72
Transferências Correntes	55.967.686,06	60.301.710,75	74.756.221,62	66.136.777,54	96.237.220,65	54.497.860,11	57.320.975,06	71.695.035,75	75.022.225,34	66.266.112,05	61.699.361,84	69.699.730,75	807.625.241,44
Cota-Parte do FPM	12.424.699,63	15.904.131,90	26.889.338,91	15.621.867,28	21.231.159,18	13.991.658,07	14.307.787,89	18.124.048,98	19.615.967,80	19.966.461,87	16.077.042,22	19.133.396,96	209.147.469,78
Cota-Parte do ICMS	10.020.443,91	9.509.546,08	10.714.920,49	9.202.128,15	9.198.697,36	8.992.546,24	9.366.546,96	8.836.991,20	7.921.549,54	9.964.874,21	8.702.474,87	10.222.056,77	111.636.799,63
Cota-Parte do IPVA	2.083.344,70	1.814.964,36	1.670.136,11	1.389.109,93	8.190.814,69	1.261.912,02	1.363.832,07	1.964.911,86	1.306.900,09	1.913.140,03	2.174.903,17	2.269.333,13	24.630.164,04
Cota-Parte do ITR	16.377,28	87.967,22	8.327,90	4.748,93	4.748,93	4.863,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.263,65
Transferências da LC 61/1989	69.343,84	69.363,29	77.370,57	43.916,66	49.716,21	94.142,42	50.630,46	49.389,71	56.221,70	49.236,06	63.263,22	66.506,73	664.961,71
Transferências do FUNDEC	12.896.321,72	12.774.941,09	13.029.206,90	19.502.703,32	12.984.152,74	10.154.912,72	12.322.990,11	12.261.349,42	12.302.208,92	11.926.476,70	11.999.999,63	10.763.223,99	193.064.912,18
Outras Transferências Correntes	18.226.196,90	20.117.237,06	22.799.871,96	20.164.274,69	48.860.171,86	20.948.628,37	20.437.891,86	31.096.531,80	34.890.434,21	23.339.636,97	23.733.063,46	23.496.640,54	307.779.784,26
Outras Receitas Correntes	820.816,04	800.326,87	776.422,36	796.495,37	426.436,01	436.436,50	926.387,88	576.623,80	754.758,91	804.943,79	521.457,91	696.715,76	5.976.986,92
DEDUÇÕES (D)	5.026.364,93	5.469.726,70	6.029.830,03	5.288.176,02	7.322.636,80	4.690.021,18	4.901.947,71	5.646.588,06	5.569.671,93	4.646.187,00	5.190.833,10	4.869.639,06	64.642.620,52
Contrib. do Senador para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplc. de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEC	5.026.364,93	5.469.726,70	6.029.830,03	5.288.176,02	7.322.636,80	4.690.021,18	4.901.947,71	5.646.588,06	5.569.671,93	4.646.187,00	5.190.833,10	4.869.639,06	64.642.620,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R) = (R) - (D)	68.868.025,74	70.206.054,86	93.002.003,03	75.942.350,94	112.982.684,21	71.427.921,07	71.352.692,15	63.851.222,71	85.907.879,27	79.886.971,28	73.796.116,77	81.532.198,34	969.347.105,00
(-) Transferências correntes de outras entidades de ensino, pesquisa e extensão	0,00	0,00	0,00	0,00	960.147,00	149.863,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	1.000.000,00	3.960.000,00	9.690.000,00
RECEITA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (R) - (V)	68.868.025,74	70.206.054,86	93.002.003,03	75.942.350,94	112.022.537,21	71.278.058,07	71.352.692,15	63.851.222,71	81.907.879,27	79.886.971,28	72.796.116,77	77.582.198,34	959.757.105,00
(-) Transferências correntes de outras entidades de ensino, pesquisa e extensão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências correntes de outras entidades de ensino, pesquisa e extensão	1.392.232,90	1.392.232,90	2.787.288,00	1.499.794,00	1.499.794,00	1.499.794,00	1.499.794,00	1.499.794,00	1.499.794,00	1.499.794,00	1.499.794,00	1.499.794,00	19.049.999,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (D) = (V) - (V) - (V)	67.475.792,74	68.813.821,96	90.214.715,03	74.442.556,94	110.522.743,21	69.778.264,07	69.852.898,15	62.351.428,71	80.408.085,27	78.387.177,28	71.296.322,77	76.082.404,34	940.697.106,00

Fonte: Sistema InfocASP

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia



13. DESPESA COM PESSOAL

Quadro 13 – Despesas com Pessoal Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Executivo Prefeitu RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período: OUT/24 a SET/25		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	969.357.105,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	9.650.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	19.046.556,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	940.656.549,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	429.433.472,94	45,65
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	507.955.616,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	482.557.835,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	457.160.054,81	48,60

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia

Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00 A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, popularmente denominada Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu, em seus arts. 52 a 55, a obrigatoriedade de confecção e publicação dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal Responsável, após, no máximo, 30 (trinta dias) do encerramento de cada bimestre e quadrimestre, respectivamente publicados no Diário Oficial do município mediante link <http://itabuna.ba.gov.br/>.

13.1. Adiantamento

No mês de SETEMBRO de 2025, houve repasse de adiantamento a servidores na monta de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme a seguir:

Quadro 14 – Despesas com Adiantamento

SECRETARIA	NOME SERVIDOR	VALOR R\$	DATA DA ENTREGA
02 – GABINETE DO PREFEITO	DANIELA RODRIGUES MENDES	2.000,00	08/09/2025
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO	ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE	2.000,00	30/09/2025
13 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	ROMULO ARAUJO NASCIF SOUZA	2.000,00	17/09/2025
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	RITA DE CASSIA FRAGA DE OLIVEIRA	2.000,00	19/09/2025
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	VANESSA MOREIRA MAGALHÃES LEITE	2.000,00	19/09/2025
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	ZORAIDE SILVEIRA MARTINS CRISPIM	2.000,00	19/09/2025
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	ROBERTO GAMA PACHECO JUNIOR	2.000,00	19/09/2025
19 – SECRETARIA DE SAUDE	FLAVIA RUY DOS SANTOS BITTENCOURT	2.000,00	19/09/2025
19 – SECRETARIA DE SAUDE	TIAGO DA SILVA FILHO	2.000,00	05/09/2025
TOTAL >>>>>>>>		18.000,00	-

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia



14. OUTRAS ATIVIDADES

14.1. Das Inconsistências ou Pendências Detectadas

Alertamos que a execução da despesa pública deve ocorrer principalmente para atendimento do cumprimento do plano de ação de governo, no desempenho das suas atividades e para o atendimento do interesse da coletividade e em obediência aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da razoabilidade e da economicidade.

Como órgão preventivo, é dever do Controle Interno notificar ao Gestor das falhas detectadas em sua administração e solicitar justificativa bem como os devidos acertos. Em quase sua totalidade, as falhas notificadas foram sanadas, mas ainda permanece um número mínimo de pendências, impedindo a liquidação e pagamento dos processos que se encontram nessa situação.

Além dos trabalhos desenvolvidos por esta CGM referentes à análise dos itens descritos anteriormente, ressaltamos a execução das atividades abaixo listadas:

- I. Acompanhamento da legislação municipal no período;
- II. Verificação dos contratos e aditivos firmados no período;
- III. Relatório de análise técnica em licitações;
- IV. Elaboração de Relatório de Análise (RT's) referente aos processos encaminhados à Controladoria;
- V. Relativos a despesas decorrentes de dispensas e inexigibilidade de licitação;
- VI. Relativos a despesas decorrentes de licitação, e;
- VII. Decorrentes de pagamentos.
- VIII. Acompanhamento de todas as inserções no SIGA da abertura da competência até o fechamento.

Importante esclarecer que a análise feita pela CGM se refere à verificação de conformidade documental dos processos de despesa (pagamento) e administrativos, observando principalmente, os seguintes aspectos, quanto dos processos de despesa:

- I. Observar se nas Notas de Empenho constam as assinaturas das autoridades competentes e pelos responsáveis pela sua emissão;
- II. Verificar se os documentos de suporte da despesa pública estão anexados aos processos de pagamento;



- III. Averiguar se os processos estão instruídos com atestado de recebimento do objeto, devidamente registrado no documento fiscal correspondente, pelo servidor ou comissão responsável pela verificação da correta execução do objeto, sendo passíveis de verificação: as quantidades adquiridas; a verificação da qualidade dos produtos entregues dentro das especificações exigidas para a sua aplicação, e; os prazos previamente pactuados, entre outros aspectos.

Nos Processos de Pagamento analisados, alguns foram identificadas falhas conforme consta nos Relatórios de Análise (RT's) emitidos. Tais falhas ou impropriedades se referem, basicamente, às citadas abaixo:

- I. Erros nas notas fiscais;
- II. Ausência ou erro de lançamentos no SIGA;
- III. Ausência ou erro no comprovante de recolhimento e/ou pagamentos de FGTS, GEFIP/SEFIP;
- IV. Ausência ou erros nos comprovantes de despesas, relatórios e medições;
- V. Erros de confecção nas notas de empenho;
- VI. Certidões vencidas ou ausentes;
- VII. Inconsistências nos dados nos relatórios sociais e ausência de documentos exigidos por Portaria para concessão do mesmo;
- VIII. Ausência ou erros na AFM's e OS;
- IX. Erros de confecção nas notas de empenho;
- X. Ausência de publicações de contratos, termos aditivos dentre outros;
- XI. Ausência ou erros nas ART's e CNO;
- XII. Inconsistências nos cálculos de reajustamentos;
- XIII. Ausência de Portaria designando Fiscal, Gestor de Contratos ou Comissão;
- XIV. Apólices de Seguro Garantia vencidas.

Apesar de algumas falhas verificadas não representarem danos ao erário, está CGM, sempre que possível promove a qualificação interna ou recomenda a capacitação imediata dos responsáveis pela formalização dos processos, com vistas ao aperfeiçoamento das rotinas da Administração Municipal, bem como para evitar que possíveis danos ocorram.

E, por fim, em relação aos Processos Administrativos, observamos principalmente os seguintes aspectos, a saber:

- I. Descrição detalhada do objeto a ser contratado nas Solicitações de Despesas- SD's;



- II. Correto detalhamento da contratação com base nas prerrogativas do Termo de Referência- TR, Edital ou outros atos convocatórios;
- III. Classificação Orçamentária da Despesa;
- IV. Realização, por amostragem, de consulta aos Órgãos Oficiais para verificação da situação fiscal dos licitantes;
- V. Obediência aos dispositivos da Lei 8.666/93 e 14.133, Lei 10.520/2002 e demais normas no que se refere às contratações públicas.

Ressaltamos que tem havido atraso na devolução dos processos analisados à esta CGM para publicação no e-TCM por ocasião da prestação de contas mensal, o que tem gerado ausência de encaminhamento de processos administrativos em tempo hábil. Neste sentido a CGM vem realizando junto as SECRETARIAS Órgãos um acompanhamento no sentido de dirimir as ocorrências tendo em vista a possibilidade de aplicação de multas por parte do órgão de Controle Externo, uma vez que os mesmos devem ser encaminhados para o referido sistema no mês de homologação do certame.

15. DAS ATIVIDADES DE TRANSPARÊNCIA

Equipe da Ouvidoria Geral do Município de Itabuna:

Ouvidor – Geral: José Campos Vieira

O mês de setembro de 2025 apresentou um panorama consistente da atuação da Ouvidoria Geral do Município de Itabuna, evidenciando o papel estratégico do órgão como canal democrático de comunicação entre o cidadão e a administração pública. No período, foi registrado um total de **76 manifestações no sistema**, das quais **66 foram aceitas e 10 recusadas** — estas últimas, em sua maioria, por ausência de informações suficientes ou duplicidade de registros.

As manifestações aceitas resultaram em **50 encaminhamentos efetivos** aos órgãos e secretarias competentes, além de **16 respostas diretas em sistema**, totalizando **63 ofícios expedidos**. Esses números reforçam o compromisso institucional com a transparência e a eficiência administrativa, demonstrando que a Ouvidoria Geral do Município mantém um fluxo ativo de interlocução com os setores municipais.

Do ponto de vista qualitativo, observa-se que as manifestações continuam refletindo preocupações recorrentes da população, tais como: infraestrutura urbana,



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

transporte público, saúde e atendimento ao cidadão. Esse recorte demonstra não apenas as áreas de maior impacto na rotina da comunidade, mas também, o amadurecimento do uso da Ouvidoria Geral como instrumento de cidadania e controle social.

Por fim, o relatório do mês de setembro de 2025, destaca-se por seu caráter de continuidade e consolidação. **A expressiva taxa de 86%** de manifestações arquivadas demonstra avanço na resolutividade das demandas e reforça a importância da escuta ativa e da gestão responsável das informações. Assim, o trabalho da Ouvidoria Geral segue pautado no aprimoramento constante do diálogo entre governo e sociedade.

15.1. Entradas de Manifestações – setembro de 2025

No mês de setembro de 2025, a Ouvidoria Geral do Município de Itabuna registrou 76 manifestações no sistema, das quais 66 (87%) foram aceitas e 10 (13%), recusadas. O índice de aceitação demonstra uma elevada taxa de aproveitamento das manifestações, evidenciando que a maior parte das demandas apresentadas pelos cidadãos continha informações suficientes e estava dentro da competência da Ouvidoria Geral.

As 10 manifestações recusadas referem-se aos casos sem informações suficientes para análise ou duplicadas, ou seja, registros repetidos sobre o mesmo tema ou protocolo, o que inviabiliza novo processamento. Esse comportamento aponta para uma melhoria na qualidade dos registros feitos pelos usuários, já que houve redução proporcional das recusas em relação aos meses anteriores, reforçando o amadurecimento do uso do canal de atendimento e o fortalecimento da cultura de participação social no município.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



Gráfico 1 – Manifestações da Competência setembro/2025
Fonte: Ouvidoria Geral do Município

15.2. Encaminhamento de Manifestações – setembro de 2025

Das 76 manifestações no Sistema da Ouvidoria Geral do Município de Itabuna, recebidas em setembro de 2025, 66 manifestações foram aceitas. Destas, 50 (76%) foram encaminhadas aos órgãos e secretarias competentes para tratamento e providências quanto aos serviços solicitados, enquanto 16 (24%) foram respondidas diretamente no sistema, pois em sua maioria eram solicitações de informações acerca dos serviços prestados pelo município.

O elevado percentual de manifestações encaminhadas reflete a abrangência das demandas recebidas, que envolvem diferentes áreas da administração pública.



Gráfico 2 – Tipos de Manifestações da Competência setembro/2025
Fonte: Ouvidoria Geral do Município



15.3. Manifestações Respondidas em Sistema – setembro De 2025

O gráfico demonstra a distribuição das **16 manifestações respondidas diretamente no sistema** pela Ouvidoria Geral do Município de Itabuna (sem necessidade de encaminhá-las formalmente às secretarias). As manifestações respondidas em sistema são solicitações de informações por parte da população por serviços prestados pelo município.

Observa-se que a **Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ)** concentrou o maior número de respostas, com **7 manifestações (43,7%)**, refletindo o volume de demandas relacionadas: aos tributos, inscrições municipais e orientações fiscais.

A **Secretaria de Transporte e Trânsito (SETTRAN)** aparece em seguida, com **4 respostas (25%)**, ligadas às consultas sobre multas e recursos administrativos. Já a **Secretaria de Gestão e Inovação (SEGIN)** registrou **2 manifestações (12,5%)**, enquanto **SIURB, FICC e FASI** apresentaram **1 resposta cada (6,3%)**.

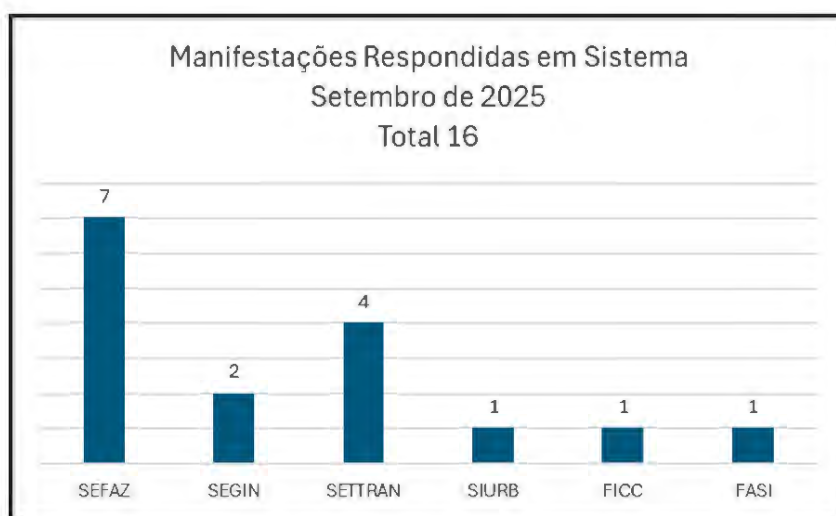


Gráfico 3 – Manifestações Respondidas em Sistema – setembro/2025
 Fonte: Ouvidoria Geral do Município

15.4. Ofícios Expedidos – setembro de 2025

O gráfico referente aos **ofícios expedidos** no mês de **setembro de 2025** demonstra que, das **50 manifestações aceitas** e devidamente encaminhadas aos órgãos e secretarias municipais, foram gerados **63 ofícios** pela Ouvidoria Geral do Município de Itabuna.

A diferença entre o número de manifestações aceitas e a quantidade de ofícios expedidos se explica pelo fato de que **algumas manifestações exigiram o**



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

envolvimento de mais de um órgão para a devida apuração ou solução, o que demandou **encaminhamentos múltiplos**.

Esse resultado evidencia o papel articulador da Ouvidoria na **integração intersetorial** dentro da administração pública, reforçando o compromisso com a **resolução eficiente das demandas dos cidadãos** e a **coordenação entre diferentes secretarias** para assegurar respostas completas e tempestivas às solicitações apresentadas.



Gráfico 4 – Ofícios Expedidos – setembro/2025
 Fonte: Ouvidoria Geral do Município

15.5. Encaminhamentos por Secretaria / Órgãos – setembro de 2025

No mês de setembro de 2025, foram expedidos 63 ofícios referentes às manifestações aceitas e devidamente encaminhadas aos órgãos e secretarias municipais competentes.

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS concentrou o maior número de encaminhamentos, com 14 manifestações (22%), seguida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SIURB, com 10 (16%), e pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SETTRAN, com um total de 6 manifestações (10%).

Outros órgãos com destaque foram: a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SESOP, com 5 encaminhamentos e Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ e a Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - FASI, ambas com 4 manifestações.

Os demais órgãos apresentaram participações mais pontuais, com quantitativos que variaram entre 3 encaminhamentos e 1. Entre eles, destacam-se a



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEGIN, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda – SICER, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SEAGRIMA e a Corregedoria Municipal, cada uma com 3 encaminhamentos.

Com menor volume, registraram – se, ainda, 2 encaminhamentos destinados à Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPS e à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos do Município de Itabuna – ARSEPI, além de 1 encaminhamento à Procuradoria Geral do Município – PGM, ao Conselho Tutelar e à Secretaria Municipal de Educação – SME.

A distribuição evidencia que as demandas da população continuam concentradas nas áreas de saúde, infraestrutura e trânsito, setores que, tradicionalmente, registram maior volume de solicitações junto à Ouvidoria Geral.

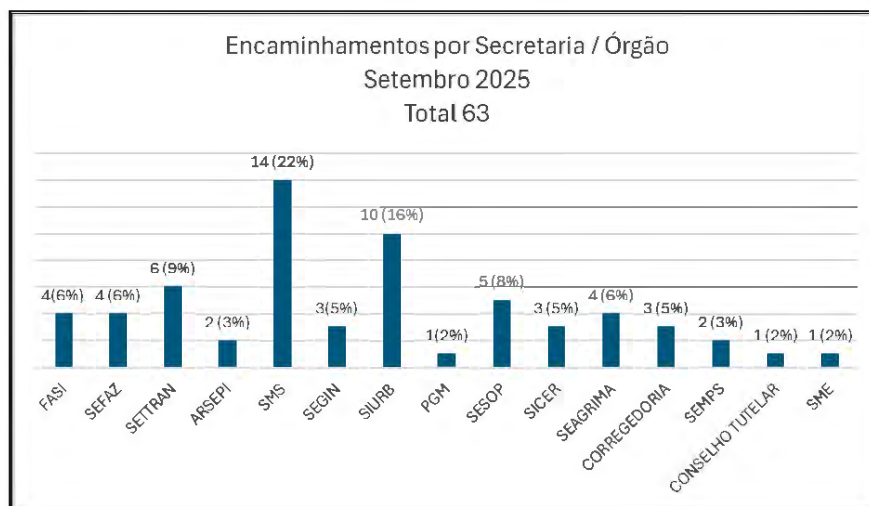


Gráfico 5 – Manifestações Aceitas por Secretaria SETEMBRO/2025
Fonte: Ouvidoria Geral do Município

15.6. Serviços – setembro de 2025

Durante o **mês de setembro de 2025**, as **63 manifestações** encaminhadas pela Ouvidoria Geral do Município de Itabuna refletiram uma diversidade significativa de temas e áreas de atuação dos órgãos municipais.

Os serviços mais demandados foram **“Manifestação sob sigilo por conter nome de servidor”**, com **6 registros** e **“Reclamação de atendimento”**, com **5 registros**, indicando atenção contínua às questões relacionadas à conduta de servidores e à qualidade do atendimento prestado.



Em seguida, destacaram-se **“Transporte público coletivo”** e **“Manutenção de vias”**, com **4 manifestações cada**, apontando para preocupações recorrentes com a mobilidade urbana e as condições de infraestrutura da cidade.

Serviços como **“Cobrança financeira”** tiveram **3 registros**, enquanto demandas de caráter ambiental e administrativo, como **“Poda de árvore”**, **“Licença prêmio”**, **“Falta de medicação”**, **“Maus-tratos de menor”**, **“Reclamação de jornada de trabalho”** e **“Descarte irregular de entulho”**, apresentaram **2 manifestações cada**.

Outras 35 categorias de serviço tiveram **apenas 1 registro** cada, abrangendo temas variados — desde **“Fiscalização de alvarás”**, **“Descartes irregulares”**, **“Limpeza pública”**, **“Bolsa Família”**, **“Patrulha do Som”**, até **“Reclamação da merenda escolar”**.

Essa ampla distribuição evidencia a multiplicidade de demandas recebidas pela Ouvidoria Geral garantindo que temas de diferentes naturezas sejam analisados e direcionados aos órgãos competentes.



Quadro 15 – Serviços – setembro de 2025

SERVIÇOS	QUANTIDADE
MANIFESTAÇÃO SOB SIGILO POR CONTER NOME DE SERVIDOR	6
RECLAMAÇÃO DE ATENDIMENTO	5
TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO	4
MANUTENÇÃO DE VIAS	4
COBRANÇA FINANCEIRA	3
LICENÇA PRÊMIO	2
PODA DE ÁRVORE	2
FALTA DE MEDICAÇÃO	2
MAUS-TRATOS DE MENOR	2
RECLAMAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO	2
DESCARTE IRREGULAR DE ENTULHO	2
IPTU	1
DIVULGAÇÃO DE VACINA	1
MULTA DE TRÂNSITO	1
FALTA DE REMÉDIO	1
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	1
ACIDENTE EM OBRA PÚBLICA	1
PROCESSO SELETIVO	1
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1
CASA ABANDONADA	1
FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	1
FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ AMBIENTAL	1
FISCALIZAÇÃO DE OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA	1
PATRULHA DO SOM	1
QUEBRA-MOLAS	1
FISCALIZAÇÃO ALVARÁ SANITÁRIO	1
FISCALIZAÇÃO ALVARÁ DE FUNCIONEMNTO	1
FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ AMBIENTAL	1
PROTOCOLO NÃO ATENDIDO – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	1
FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE CLANDESTINO	1
LIMPEZA PÚBLICA	1
BOLSA FAMÍLIA	1
DESCARTE IRREGULAR DE LIXO	1
FISCALIZAÇÃO DE ESTRUTURA DE PONTE	1
ORIENTAÇÃO PARA COMBATE A INFESTAÇÃO DE ÁCAROS	1
FISCALIZAÇÃO DE OBRA IRREGULAR	1
RECLAMAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	1
SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE EMPRESA	1
FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO	1
FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	1
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES ATENDIDAS >>>>>>>	63

Fonte: Ouvidoria Municipal de Itabuna – Confecção Própria



15.7. Status das Manifestações - setembro de 2025

No mês de setembro de 2025, foram realizados 63 encaminhamentos aos órgãos e secretarias municipais. Desses, 54 manifestações (86%) foram arquivadas, representando os casos que já tiveram seus trâmites concluídos e as respostas devidamente registradas no sistema.

Por outro lado, 9 manifestações (14%) permanecem em análise, indicando que ainda se encontram em fase de apuração, resposta pelos setores responsáveis ou aguardando complementação de informações.

A predominância de manifestações arquivadas demonstra um bom índice de resolução e fechamento de processos pela Ouvidoria Geral, refletindo o comprometimento dos órgãos municipais com a resposta às demandas dos cidadãos, ao passo que os casos em análise reforçam a continuidade do acompanhamento das manifestações ainda pendentes.

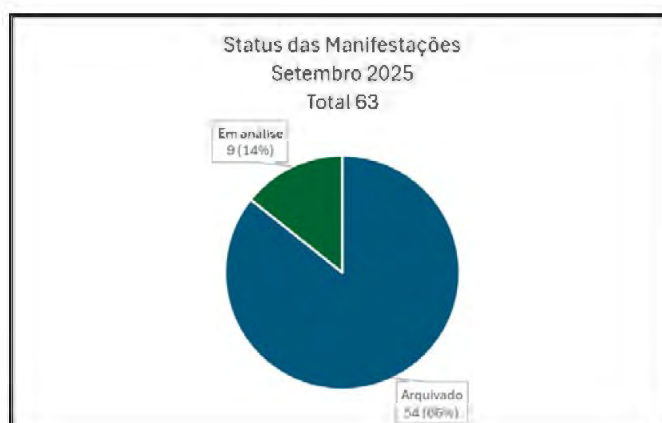


Gráfico 6 – Status das Manifestações setembro/2025
Fonte: Ouvidoria Geral do Município



16. CONCLUSÃO

Dos resultados apurados, verifica-se que não foram constatadas irregularidades capazes de ocasionar danos ao erário, tampouco situações que justificassem a instauração de processo administrativo disciplinar, em conformidade com o art. 70 da Constituição Federal e com as disposições da Lei nº 4.320/1964. Esse resultado evidencia a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade que norteiam a gestão pública.

A Controladoria Geral do Município tem desempenhado papel fundamental na orientação contínua dos ordenadores de despesa, promovendo o cumprimento rigoroso da legislação aplicável, especialmente da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e das resoluções do TCM/BA. Assim, considera-se regular a Prestação de Contas referente ao mês de setembro de 2025, por atender aos critérios legais, contábeis e administrativos exigidos.

Mesmo diante de limitações operacionais, a atuação do Controle Interno tem se pautado na efetividade dos mecanismos de fiscalização preventiva e corretiva, conforme as diretrizes do MCASP – 11ª edição. Essa postura fortalece a governança institucional, assegura segurança jurídica aos gestores, aprimora os processos administrativos e reforça a cultura de integridade e transparência no âmbito municipal.

Por fim, reafirma-se o compromisso da Administração com a eficiência e a proteção do interesse público, refletido nos resultados da Ouvidoria Geral, que demonstram um índice de 86% de manifestações concluídas ou arquivadas e a expedição de 66 ofícios. Tais números traduzem a resolutividade das ações, a articulação entre os órgãos municipais e o avanço de uma gestão pública participativa, responsável e alinhada aos princípios da boa governança.

Esdras Moura de Almeida
Controlador Geral do Município
Decreto nº 16.527/25



DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Declaro, para os fins do disposto no art. 21 da Resolução nº 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, declaro, na qualidade de Chefe do Poder Executivo do Município de Itabuna – Bahia, que tomei conhecimento do conteúdo do Relatório Mensal de Controle Interno (RCI), referente ao mês de setembro de 2025, elaborado por esta Controladoria Geral do Município de Itabuna, sob a subscrição do Senhor Esdras Moura de Almeida, Controlador Geral nomeado por meio do Decreto Municipal nº 16.527, de 17 de setembro de 2025. O mencionado relatório abrange o acompanhamento das atividades do Sistema de Controle Interno, bem como a análise técnica da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itabuna – Bahia, assegurando a devida responsabilização administrativa e reforçando a função preventiva e corretiva da Controladoria, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência (art. 37 da Constituição Federal). Outrossim, manifesta-se expressamente a concordância com as informações, análises e conclusões nele consignadas, comprometendo-se este signatário a adotar as providências administrativas cabíveis para a correção de eventuais inconsistências verificadas e para o atendimento integral às recomendações emanadas do órgão de controle interno municipal. Determino que esta declaração seja anexada à documentação da respectiva prestação de contas mensal e, subsequentemente, encaminhada ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, para os devidos fins de direito.

Itabuna-BA, 05 de outubro de 2025

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO
NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito